



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO N.º 33/SRAAC/2023

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções, especialmente em matérias de natureza organizacional, jurídica, financeira, de recursos humanos e de planeamento, bem como apoiar, no mesmo âmbito, as direções regionais, instituto, serviços e entidade empresarial tutelados pela SRAAC, estando-lhe cometidas as atribuições previstas nas alíneas a) a h) do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro.

Considerando que para a gestão do seu pessoal a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, adiante designada por SRAAC, adotou, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 191/2020, de 6 de maio, é unidade orgânica nuclear do Gabinete do Secretário Regional o Gabinete Jurídico (adiante também designado por GJ), serviço, cujas competências são as previstas nas alíneas a) a n) do n.º 1 do artigo 3.º da referida Portaria, que tem por missão prestar apoio jurídico ao Gabinete do Secretário Regional.

Considerando que o número de Técnicos Superiores do referido Gabinete Jurídico (dois) é insuficiente face à quantidade e complexidade das atribuições que lhe estão cometidas.



8



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que, há necessidade de reforçar os recursos humanos do Gabinete Jurídico no âmbito das suas atribuições.

Considerando que a Técnica Superior Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente está integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional.

Considerando que a referida Técnica Superior se encontra nomeada em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio jurídico, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e que tal comissão de serviço cessará a partir de 1 de junho de 2023, inclusive.

Considerando que a referida Técnica Superior possui conhecimentos e vários anos de experiência em matérias relacionadas com as atribuições do Gabinete Jurídico pelo que a afetação da referida trabalhadora àquele Gabinete contribuirá para suprir as lacunas atrás identificadas e para a eficácia dos serviços prestados.

Considerando que a Técnica Superior Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente é licenciada em Direito, possuindo, assim, habilitações e a experiência necessárias para integrar a equipa do Gabinete Jurídico.

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no Sistema Centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor.

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1 - A Técnica Superior Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta ao Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 1 de junho de 2023 (inclusive).

2 - Comunique-se à trabalhadora do teor do presente despacho e torne-se público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42310920, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0; 01.02.14.B0; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 01 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



